



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00288		
INTERESSADO	Centro de Formação e Aperfeiçoamento em Ciências e Saúde / Cefacs - Instituto do Coração		
ASSUNTO	Solicita Autorização para Implantação do Curso Técnico em Histotecnologia, em caráter experimental, nos termos da Deliberação CEE 207/2022		
RELATORA	Consª Maria Helena Guimarães de Castro		
PARECER CEE	Nº 389/2024	CEB	Aprovado em 30/10/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento em Ciências e Saúde / Cefacs - Instituto do Coração, por meio do Ofício Cefacs 09/2023, protocolado em 04/12/2023, solicitou autorização para implantação do Curso Técnico em Histotecnologia, em caráter experimental, nos termos da Deliberação CEE 207/2022. Esta instituição é mantida pela Fundação Zerbini, CNPJ Nº 50.644.053.0001-13, com sede na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP.

O Requerente já havia feito a mesma solicitação para este Colegiado, no ano de 2021. Na ocasião, foi apresentada a seguinte Matriz Curricular (fls. 112):

Componentes Curriculares	Carga Horária		
	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Estágio
Módulo I			
Cidadania e Legislação	32h	--	--
Relações Humanas e Bioética/ Ética	40h	--	--
Organização do Processo de Trabalho em Anatomia	148h	36h	
Introdução da Histotecnologia	160h	40h	
Estágio Supervisionado I	--	--	200h
Módulo II	Teoria	Aulas Práticas	Estágio
Garantia e Controle da Qualidade	160h	40h	--
Fluxo da técnica histológica, no exame Anatomo Patológico.	64h	16h	--
Introdução à Pesquisa	64h	--	--
Estágio Supervisionado II	--	--	200h
Carga horária total	800h		400h

Observação: A carga horária do curso foi calculada em hora/relogio, portanto o total de horas é igual 1200 horas/relogio (sendo 800 horas de teoria e 400 horas de estágio).
As aulas práticas e estágios serão realizados no Laboratório de Imunohistoquímica, Histologia e Citologia do Instituto Central do Hospital das Clínicas da FMUSP.

O Parecer CEE 287/2022 que, então, apreciou o pedido, esclareceu que a carga horária proposta não contemplava a mínima prevista para a maioria dos cursos técnicos da área da Saúde, constantes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), para os quais são estabelecidas 1.200 horas no mínimo, acrescidas as do estágio supervisionado, razão pela qual indeferiu o pleito com a seguinte Conclusão (fls. 127 a 129):

"2.1 Nos termos da Deliberação CEE 207/2022 e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, que fixa para cursos dessa natureza, uma carga horária mínima de 1200 horas, sem considerar o cômputo da carga horária destinada ao estágio, indeferimos o pedido do Centro de Formação e Aperfeiçoamento em Ciências e Saúde/ Cefacs - Instituto do Coração-InCor Fundação Zerbini, situado na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471 - Cerqueira César, São Paulo -SP, 05403-010.

2.2 Propomos, que a Instituição se digne rever o Plano de Curso, no que diz respeito à distribuição da carga horária dos componentes curriculares (teóricos e práticos) e dos estágios, levando em consideração a proposta pedagógica e as possibilidades previstas no CNCT.



CEESP/PC/2024/00377

2.3 Pela oportunidade, recomendamos também que o Cefacs reavalie a distribuição dos conteúdos por componentes curriculares, para evitar a concentração em excesso dos objetos de aprendizagem em uma ou duas disciplinas, com dependência da ministração de aulas por apenas um ou dois docentes, ao longo de todo o curso."

Posteriormente, por meio do Ofício Cefacs 22/2022, a Instituição solicitou, novamente, a autorização para implantação experimental desse Curso, ocasião em que apresentou uma Matriz Curricular com a carga horária total de 1.440 horas, sendo 1200 h de teoria e 240 h de estágio (fls. 149 a 150).

Após análise do pedido, a Assessoria Técnica deste Conselho solicitou, por meio da Diligência AT 005/2023, a manifestação da Instituição com a juntada do Parecer Técnico, e esclarecimentos quanto à duração e ao tempo de integralização do curso proposto.

Novo Parecer, o CEE 335/2023, esclareceu que havia sido solicitado à Instituição, um novo Parecer Técnico, visto que a carga horária e a Matriz Curricular haviam sido alteradas, e esclarecimentos acerca da duração e integralização do Curso. Entretanto, não foi encaminhado um novo documento, razão pela qual o citado Parecer concluiu por indeferir o pedido.

Na solicitação ora em análise, o Cefacs juntou ofício de solicitação para autorização para implantação do mesmo Curso, em caráter experimental, Plano de Curso Técnico em Histotecnologia, e Parecer Técnico expedido pelo Centro Paula Souza, em 24/11/2023 (fls. 356 a 380 – Plano de Curso, fls. 309 a 355).

Do Plano de Curso de Técnico em Histotecnologia (fls. 309 a 355)

"São objetivos específicos do Curso: (fls. 314)

1. Formar técnicos em histotecnologia, com visão crítica e contextualizada, para atuar como integrante na equipe multiprofissional;
2. Possibilitar a aquisição de conhecimentos, competências e habilidades para atuar em todas as etapas de um laboratório de histotecnologia;
3. Formar profissionais técnicos em histotecnologia capacitados para atuarem nos (sic) diferentes etapas dentro da área anatomia patológica.

(...)

IV – Perfil Profissional de Conclusão (fls. 315)

Compete ao técnico de histotecnologia, sob a supervisão biólogo, atuar no recebimento, conferência, descrição, processamento, corte, coloração e montagem da lâmina, bem como conhecimento prévio das técnicas de citologia, histoquímica e imunohistoquímica, conhecendo o funcionamento de equipamentos do laboratório e zelar pela manutenção e pela limpeza de instrumentos e dos locais de trabalho.

(...)

Ao término do curso, o aluno, concluinte dos módulos, deverá ter o conjunto de competências que lhe permita exercer as funções pertinentes ao **Curso Técnico em Histotecnologia** relacionadas a seguir:

- Auxiliar no preparo de soluções (teoria) e no controle de qualidade das lâminas histológicas;
- Operar equipamentos específicos e procedimentos laboratoriais;
- Zelar pela manutenção e pela limpeza de instrumentos, equipamentos e do ambiente de trabalho;
- Acompanhar o controle de qualidade da realização do serviço, de acordo com sua área de atuação;
- Efetuar recebimento dos materiais biológicos (Peças Anatômicas, Biópsias e Líquidos corpóreos);
- Descrever o material, (espécime) com informações tais como, adequabilidade, medida e dissecação do material recebido;
- Realizar o processamento histológico dos materiais em equipamentos com distintos sistemas;
- Realizar a etapa de inclusão em parafina dos materiais processados;
- Realizar a microtomia do material incluído em parafina;
- Realizar a coloração primária;
- Montagem da lâmina corada em diferentes meios de montagem;
- Realizar colorações histoquímicas;
- Realizar procedimentos técnicos em citologia;
- Realizar procedimentos técnicos em imunohistoquímica.

Áreas de Atuação (fls. 315 e 316)

Ao final do curso o aluno estará apto a atuar em diferentes segmentos, permeando em laboratórios de diagnóstico e/ou pesquisa, nos quais, os conhecimentos adquiridos se farão necessários, sob a supervisão e orientação do responsável dentro do laboratório, podendo atuar como técnico em histotecnologia.

(...)

V – Organização Curricular



A organização curricular do curso de Habilitação Profissional de está fundamentada nas diretrizes curriculares da Educação Profissional, conforme LDB nº 9394/96.

Os componentes curriculares foram estruturados, considerando-se as bases tecnológicas necessárias ao desenvolvimento das competências e habilidades requeridas pelo perfil profissional de conclusão.

Os conteúdos específicos dos componentes curriculares teórico-práticos serão integrados, visto que as competências e habilidades requeridas, necessárias à área da saúde, resultam da interação entre teoria e prática.

Os estágios de aprendizagem, orientados e supervisionados pela Escola, serão desenvolvidos no Complexo do Hospital das Clínicas.

Os Componentes Curriculares compreendem: a aquisição de competências gerais e conhecimentos específicos dos profissionais técnicos da área da saúde e as bases tecnológicas necessárias a aquisição das competências e habilidades para a formação do técnico em histotecnologia.

(...)

IX – Critérios de Avaliação

(...)

Operacionalização da avaliação (fls. 336)

A avaliação do educando será feita ao longo do ano letivo, por meio de trabalhos individuais e em grupo, seminários e debates, relatórios e estudos de caso, dramatizados e/ou contextualizados, provas escrita e oral, observação criteriosa e sistematizada do desenvolvimento do aluno, durante o estágio de aprendizagem, e outros instrumentos e estratégias julgados pertinentes, pautados nas competências a serem desenvolvidas e alcançadas em cada componente curricular, integrando a teoria e a prática.

(..)

Promoção (fls. 337)

Será considerado promovido o aluno que:

- a) Atingir o perfil de competências necessárias à atividade profissional requerida, estabelecida em cada Plano de Curso e na proposta Pedagógica da Escola;
- b) Obter média igual ou superior a 7 (sete inteiros); ou
- c) Obter média inferior a 7 (sete) com melhoria de aproveitamento após estudos de recuperação, obtendo média final igual a 6 (seis), nota esta que comporá a média aritmética entre a média final do componente curricular e a nota de estudos de recuperação;
- d) Obter no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de presença da carga horária teórica e de estágio em cada componente curricular e 100% de presença no estágio.

(...)

IX– Instalações e Equipamentos

As instalações do CEFACS, localizadas na rua Doutor Ovídio Pires de Campos n.º 471, ocupam uma área de 1.604,82 m² distribuída em dois pavimentos (Pavimento Térreo e o Pavimento Superior).

(...)

XII – Certificados e Diplomas

Ao aluno que concluir, com êxito, todos os componentes curriculares da habilitação, finalizar o estágio supervisionado com 100% (cem por cento) de frequência e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, fará jus ao Diploma de Técnico(a) em Histotecnologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.”

Da Matriz Curricular (fls. 317)



Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria	Estágio
Módulo I		
Cidadania e Legislação	60h	--
Relações Humanas e Bioética/ Ética	60h	--
Organização do Processo de Trabalho em Histotecnologia	60h	--
Fluxograma de um Laboratório	40h	--
Recebimento, Triagem, Distribuição	60h	--
Introdução e exame intraoperatório (Congelação)	60h	--
Introdução: Macroscopia	100h	--
Introdução da Histotecnologia	80h	--
Histologia	100h	--
Organização do Processo de Trabalho em Citologia	80h	--
Coloração histoquímica	80h	--
Introdução à Imunohistoquímica	80h	--
Estágio Supervisionado I	--	60h
Módulo II		
Normas e Regulamentações Biossegurança II	60h	--
Garantia e Controle da Qualidade	60h	--
Resíduos Químicos e Biológicos Biossegurança II	60h	--
Acreditações	60h	--
Introdução à Pesquisa	100h	--
Estágio Supervisionado II	--	60h
Carga horária total	1200 h	120h

Quanto à Matriz, o Cefacs esclareceu o que segue: “A carga horária do curso foi calculada em hora/relógio, portanto o total de horas é igual a 1320 horas/relógio das quais: 1200 horas teóricas e 120 horas de estágio”.

Esclareceu, ainda, que (fls. 317 e 318):

“Em atendimento à Deliberação CEE nº 207/2022, capítulo VII – Art. 39 - parágrafo único, informamos que 20% da carga horária teórica será realizado através de atividades práticas a serem desenvolvidas no Laboratório de Imunohistoquímica, Histologia e Citologia do Instituto Central do Hospital das Clínicas da FMUSP, conforme abaixo:

- Fluxograma de um Laboratório: 08 horas, ou seja, 02 dias de atividades práticas no Laboratório de Anatomia Patológica;
- Macroscopia: 20 horas, ou seja, 05 dias de atividades práticas no Laboratório de Macroscopia;
- Citologia: 16 horas, ou seja, 04 dias de atividades práticas no Laboratório de Citologia;
- Histologia: 20 horas, ou seja, 05 dias de atividades práticas no Laboratório de Histologia;
- Coloração Histoquímica: 16 horas, ou seja, 04 dias de atividades práticas no Laboratório de Histologia;
- Imunohistoquímica: 16 horas, ou seja, 04 dias de atividades práticas no Laboratório de Imunohistoquímica.”

No entanto, embora o requerente informe que 20% da carga horária teórica será realizada mediante atividades práticas, a serem desenvolvidas no Laboratório de Imunohistoquímica, Histologia e Citologia do Instituto Central do Hospital das Clínicas da FMUSP, o cálculo destas totaliza apenas 96 horas.

Quanto ao Corpo Docente, apresentou o seguinte quadro: (fls. 350 a 351 – 447 a 448)

XI- Corpo Docente				
Os docentes são selecionados através de análise curricular e convocados através de cartas convite conforme necessidade da Escola. São contratados para prestação de serviços através do Setor Jurídico da Fundação Zerbini, o contrato tem validade de 12 meses e são remunerados por hora/aula.				
Nº ORDEM	NOME	R.G.	Nº DE REGISTRO	FORMAÇÃO e COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) QUE IRÁ LECIONAR
1	Rosângela Souza	30.861.002	89980/01-D	* Bióloga, Pedagoga e Especialista em Gestão Hospitalar/Qualidade * Componente curricular: Garantia e Controle da Qualidade, Acreditações, Introdução à Pesquisa,
2	Gustavo Ribeiro	30.003.470-2	124888/01-D	* Licenciatura em Biologia * Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Histotecnologia, Fluxograma de um Laboratório, Recebimento, Triagem, Distribuição, Introdução e exame intraoperatório (Congelação), Introdução: Macroscopia, Introdução da Histotecnologia, Histologia
3	Rita de Cassia Araújo Melo Góis Pinto	20183105-3	20203/01-D	* Licenciatura e Bacharel em Ciências Biológicas, Pós graduação em Biologia Molecular e Fundamentos em Citogenética * Componente curricular: Introdução à Imunohistoquímica
4	Claudemir Fonseca Junior	29.760.245-7	227604/DAB-SF	* Direito * Componente curricular: Cidadania e Legislação
5	Isabel Cristina de Freitas Prieto	30.923.548-4	17.377/CRP-SP	* Psicologia e Licenciatura * Componente curricular: Relações Humanas e Bioética/Ética



Nº ORDEM	NOME	R.G.	Nº DE REGISTRO	FORMAÇÃO e COMPONENTE(S) CURRICULARES QUE IRÁ LECIONAR
6	Cristiane Vanusa Araújo Nascimento	18.874.312-1	—	• Licenciatura Biologia • Componente curricular: Organização do Processo de Trabalho em Citologia
7	Ivanildo Santos Do Nascimento	16489052X	CRTR 5169	• Tecnólogo em Radiologia Médica, Pós-graduação em Tomografia e Resonância magnética, Pós-graduação em Radioterapia e medicina nuclear • Componente curricular: Normas e Regulamentações Biossegurança I, Resíduos Químicos e Biológicos Biossegurança II

Do Parecer Técnico emitido pelo Especialista Anderson Simionato de Campos, após visita “in loco”, realizada em 07/11/2023, consta: (fls. 356 a 380)

“3.1 Justificativa e Objetivos

Preliminarmente, antes mesmo de analisar o novo Plano de Curso enviado pela CeFACS - InCor - Fundação Zerbini é interessante informar que este Parecer Técnico foi elaborado pelo Centro Paula Souza em atendimento ao Parecer Nº 335/2023 expedido pela Consª relatora Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti e adotado pela Câmara de Educação Básica, em 17 de maio de 2023, representada pela sua presidente Consª Ghisleine Trigo Silveira e aprovado por unanimidade pelo Conselho Pleno, em 31 de maio de 2023, rubricado pelo seu presidente Cons. Roque Theophilo Júnior.

(...)

Sendo assim, pode-se dizer que a elaboração deste novo Parecer Técnico foi feita tendo como base o novo Plano de Curso ora apresentado pela CeFACS, o qual foi atualizado referenciando às novas legislações, bem como atendendo as recomendações contidas no Parecer Técnico realizado pela especialista Tereza Cristina da Silva, datado de 26 de abril de 2022 e com especial atenção ao Parecer do CEESP.

(...)

O curso proposto pela Instituição de Ensino, será ofertado em caráter experimental, de forma presencial, nos termos do art. 81 da LDB e art. 33 da Deliberação CEE n.º 207/2022; a justificativa e a proposta estão bem delineadas e caracterizam a não similaridade com outros cursos constantes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação.

Os dados apresentados constam no banco de dados do Data SUS e da Sociedade Brasileira de Histotecnologia, onde oportunamente fundamentam a proposta de abertura do curso em caráter experimental, habilitando profissionais técnicos em histologia, voltados para a tecnologia da área de anatomia patológica.

3.2. Requisitos de Acesso

(...)

Registre-se, por oportuno, que as condições de matrícula atendem a legislação vigente e correlata para esse tema. Desta forma, o curso será oferecido na forma Subsequente ao Ensino Médio ou equivalente.

(...)

O Plano de Curso, relaciona com clareza as atitudes e atividades que o aluno irá adquirir ao final do curso de Técnico em Histotecnologia. Pode-se dizer, então, que o perfil profissional de conclusão constante no Plano de Curso está de acordo com o apresentado no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 2020.

O curso não prevê qualificações intermediárias.

3.4. Organização Curricular

O curso está organizado em 2 módulos com carga horária de 1.320 (um mil e trezentas e vinte) horas, das quais 120 (cento e vinte) horas são para estágio supervisionado, perfazendo 12 meses para sua conclusão.

(...)

As atividades práticas devem ser inseridas na matriz curricular num percentual mínimo de 20% da carga horária total do curso.

Ressalta-se, por ser muito importante, que os componentes curriculares, estão apresentados no Plano de Curso de acordo com suas competências, habilidades, bases tecnológicas e bibliografia básica

(...)

3.4.1. Proposta de Estágio

Conforme legislação vigente (Lei 11.788 de 2008), o aluno deve ser orientado e acompanhado durante toda a sua passagem na Instituição de Ensino e no campo de estágio, cumprir carga horária com 100% (cem por cento) de frequência. Caso ocorra falta, esta deve ser justificada e proposto para o aluno a reposição de estágio. Os estágios devem ocorrer mediante acordo prévio entre a Instituição de Ensino e a Instituição Cedente parceira do campo de estágio; acordo firmado com o documento específico de: Termo de Compromisso, bem como a lista de alunos e dos docentes supervisores de estágio para a Instituição Cedente, com seus respectivos nomes e componentes curriculares de estágio. Os alunos estagiários devem estar segurados contra acidentes pessoais. Além disso os estagiários devem estar com a caderneta de vacinação atualizada. Os documentos de registro das atividades do estágio devem ser preenchidos pelos docentes e alunos. A avaliação precisa ser realizada constantemente, avaliando o aluno em todas as suas dificuldades e corrigindo-as para que ele possa melhorar seu desempenho durante a vivência do campo de estágio.



A Instituição de Ensino, apresenta no Plano de Curso os anexos I e II, a proposta de estágio supervisionado. As atividades de estágio serão realizadas nas instalações do Hospital das Clínicas - Divisão de Anatomia Patológica – FMUSP, nos laboratórios de: Histologia, Citologia e Imunohistoquímica.

Os laboratórios onde os alunos realizarão os estágios e aulas práticas ocupam um andar inteiro do prédio do Hospital das Clínicas.

O estágio supervisionado I, terá início ao término da carga horária teórico-prática do Módulo I e o estágio supervisionado II, terá início ao término da carga horária teórico-prática do Módulo II.

Os estágios serão realizados em esquema de rodízio dos alunos, acompanhados de docentes e supervisionados pelo coordenador do curso.

(...)

O desenvolvimento do plano de estágio, consta no Plano de Curso como anexo. Recomenda-se a inclusão do plano de estágio no Plano de Curso e não como anexo, conforme orienta a Deliberação CEE n.º 207/2022. É importante incluir nesse item o seguro obrigatório, bem como os EPIs que os alunos devem usar para desenvolvimento seguro das práticas e dos estágios.

(...)

3.7. Instalações e Equipamentos

As instalações e equipamentos, são descritos no Plano de Curso nas páginas 29 a 39, estando de acordo com o CNCT/2020. Possui salas de aula, carteiras do tipo universitária, quadro branco, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial, dentre outros equipamentos descritos no documento. Laboratórios de Imuno-histoquímica, Histologia e Citologia do Instituto Central do Hospital das Clínicas da FMUSP.

A biblioteca foi desativada por estar obsoleta, de acordo com relato da Instituição de Ensino durante a visita "in loco". Conforme foi detalhado, os alunos recebem durante o curso, orientação através dos professores para acessarem acervo virtual, como por exemplo, Minha Biblioteca. Foi orientado a especificar esta orientação no Plano de Curso com respeito a biblioteca, uma vez que consta tal requisito no CNCT.

Todos os espaços e equipamentos foram fotografados e as fotos constam do final deste Parecer Técnico.

3.8. Pessoal Docente e Técnico

A Instituição de Ensino está com todo o pessoal docente e Técnico administrativo preparado para iniciar os trabalhos de instalação do Curso de Técnico em Histotecnologia.

(...)

As qualificações dos docentes estão de acordo com a Deliberação CEE 207/2022 e Indicação CEE 215/2022.

(...)

5. Parecer do Especialista

Após análise do Plano de Curso de Técnico em Histotecnologia e visita "in loco" realizada em 07/11/2023, na Instituição de Ensino, CeFACS - InCor - Fundação Zerbini, Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, Cerqueira César, em São Paulo/SP, com a presença da Supervisora de Ensino, Professora Marli Folchini Boross, da Diretoria de Ensino da Região Centro-Oeste e dos representantes da Instituição de Ensino, Gleice Geani Alves – Diretora, Daniel Fraga Gomes Baeta – Coordenador de Curso, que prestaram as informações, eu, Anderson Simionato de Campos na condição de especialista designado pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS e à vista do exposto no presente parecer **manifesto-me favorável à aprovação do Plano de Curso em questão**, considerando que a Instituição de Ensino reúne as condições necessárias para a sua aprovação. (g.n.)

1. Sugestões para a melhoria do Plano e da oferta do curso Técnico em Histotecnologia, da Instituição de Ensino.

1.1. O plano de estágio deve fazer parte do Plano de Curso e não como anexo, conforme orienta a Deliberação CEE n.º 207/2022, incluindo nesse item o seguro obrigatório, bem como os EPIs que os alunos devem usar para desenvolvimento seguro das práticas e dos estágios."

Em 12/06/2024, a Presidente da Câmara de Educação Básica reuniu-se com as representantes do Cefacs e, face ao exposto, foi solicitada a elaboração de diligência para correção da carga horária das atividades práticas do Curso (fls. 397).

Por meio da Diligência AT 123/2024, solicitamos a manifestação da Instituição de Ensino com a junta dos documentos pertinentes (fls. 398 a 400). Em resposta, foram juntados aos autos o Ofício CeFACS 16/2024 e o Plano de Curso corrigido (fls. 401 a 449).

Matriz Curricular reformulada, fls. 410 e 411:



Componentes Curriculares	Carga Horária		
	Teoria	Aulas Práticas de Laboratório	Estágio
Módulo I			
Cidadania e Legislação	60h		--
Relações Humanas e Bioética/ Ética	60h		--
Organização do Processo de Trabalho em Histotecnologia	60h		--
Fluxograma de um Laboratório	32h	16h	--
Recebimento, Triagem, Distribuição	60h		
Introdução e exame intraoperatório (Congelação)	60h		
Introdução: Macroscopia	80h	40h	
Introdução da Histotecnologia	80h		
Histologia	80h	52h	
Organização do Processo de Trabalho em Citologia	64h	52h	
Coloração histoquímica	64h	40h	
Introdução à Imunohistoquímica	64h	40h	
Estágio Supervisionado I	--	--	60h
Módulo II	Teoria		Estágio
Normas e Regulamentações Biossegurança II	60h		--
Garantia e Controle da Qualidade	60h		
Resíduos Químicos e Biológicos Biossegurança II	60h		
Acreditações	60h		
Introdução à Pesquisa	100h		--
Estágio Supervisionado II	--	--	60h
Carga horária total	1104h	240h	120h

“Observação: A carga horária do curso foi calculada em hora/relógio, portanto o total de horas é igual a 1.464 horas/relógio das quais: 1344 horas teóricas e 120 horas de estágio.

Em atendimento à Deliberação CEE nº 207/2022, capítulo VII – Art. 39 - parágrafo único, informamos que 20% da carga horária teórica será realizado através de atividades práticas a serem desenvolvidas antes do início do estágio nos Laboratórios de Imunohistoquímica, Histologia e Citologia do Instituto Central do Hospital Centro de Formação e Aperfeiçoamento em Ciências da Saúde – Instituto do Coração – Fundação Zerbini das Clínicas da FMUSP, conforme abaixo:

- Fluxograma de um Laboratório: 16 horas, ou seja, 04 dias de atividades práticas no Laboratório de Anatomia Patológica;
- Macroscopia: 40 horas, ou seja, 10 dias de atividades práticas no Laboratório de Macroscopia;
- Histologia: 52 horas, ou seja, 13 dias de atividades práticas no Laboratório de Histologia;
- Organização do Processo de Trabalho em Citologia: 52 horas, ou seja, 13 dias de atividades práticas no Laboratório de Citologia;
- Coloração Histoquímica: 40 horas, ou seja, 10 dias de atividades práticas no Laboratório de Histologia;
- Introdução à Imunohistoquímica: 40 horas, ou seja, 10 dias de atividades práticas no Laboratório de Imunohistoquímica.”

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 207/2022, que fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, dispõe;

“CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

(...)

Art.16 O Parecer Técnico é parte integrante do Plano de Curso e deve ser exigido:

- Para autorização de funcionamento de novo curso presencial, esteja ele contemplado ou não no CNCT;
- Decorridos 5 (cinco) anos de funcionamento do curso, para sua continuidade, cabe às Diretorias de Ensino a verificação desse prazo para que não funcionem irregularmente.
- A qualquer momento, o órgão competente pode exigir novo Parecer Técnico, desde que tenham sido feitas alterações no Plano de Curso, nas instalações ou equipamentos necessários para o seu desenvolvimento, que descaracterizem a proposta original avaliada e aprovada.

(...)

CAPÍTULO VI

DOS CURSOS EXPERIMENTAIS

Art. 32 São considerados Cursos Experimentais aqueles que não constam do CNCT ou do CNCST. Art. 33 Este Conselho pode autorizar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos de Ensino Médio, com o itinerário da Formação Técnica e Profissional, e Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação presenciais, em caráter experimental, nos termos do art. 81 da LDB.

Parágrafo único. As Instituições de Educação Profissional e Tecnológica que detêm supervisão delegada e/ou prerrogativa de autonomia universitária, devem dar ciência de sua implantação ao CEE.



Art. 34 Os cursos experimentais, após autorização pelo CEE, serão submetidos à avaliação e reconhecimento e, posteriormente, encaminhados por este colegiado ao MEC para inclusão no respectivo Catálogo, no seguinte prazo:

I - Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, 03 (três) anos, contados da data da sua oferta inicial;

II - Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação, 06 (seis) anos, contados da data da sua oferta inicial. *Parágrafo único.* Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto permanecer com caráter experimental, não pode ser ofertado na modalidade EaD, exceção feita a programas especiais mantidos por instituições públicas, expressamente autorizados por este Conselho.”

A Indicação CEE 215/2022, que acompanha a supracitada Deliberação, orienta:

“1.8 CURSOS EXPERIMENTAIS

A dinâmica do mercado de trabalho, bem como a celeridade de inovações trazidas pelas novas tecnologias, tem demandado novas funções para o setor produtivo, exigindo urgentes e novas ofertas formativas. Nem sempre essas novas ofertas formativas estão contempladas nos respectivos Catálogos, justificando, portanto, a oferta de novos cursos denominados experimentais.

As instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica podem, portanto, oferecer cursos técnicos e tecnológicos experimentais que não constem dos seus respectivos catálogos CNCT e CNCST), desde que aprovados por este Conselho. Com relação aos cursos experimentais de nível médio, temos:

a) Cursos Técnicos; e

b) Cursos de Ensino Médio com itinerário de Formação Técnica Profissional.

Os cursos técnicos, bem como os cursos de ensino médio com itinerário de formação técnica profissional, constituídos por habilitação profissional, não prevista no Catálogo, deverão ser propostos a este Conselho, na condição de cursos experimentais, nos termos do artigo 81 da LDB. As instituições deverão encaminhar seus Planos de Curso, acompanhados do Parecer Técnico, para apreciação e aprovação da oferta pelo Conselho Estadual de Educação, com exceção das Instituições que possuem supervisão delegada, as quais deverão dar ciência de sua implantação ao Conselho Estadual de Educação.

Os pedidos de cursos, em caráter experimental, deverão ser acompanhados de justificativa da denominação e proposta que explicita a não similaridade com os cursos constantes do CNCT. Os cursos experimentais de nível médio, após sua autorização, pelo CEE, serão submetidos à avaliação e reconhecimento no prazo de 03 (três) anos, e posteriormente, encaminhados por este órgão ao MEC, para inclusão no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

Mesmo considerando o regime de colaboração entre os Sistemas Estaduais de Ensino, enquanto o curso técnico permanecer com o caráter experimental, não poderá ser ofertado na modalidade a distância, exceção feita a programas especiais mantidos por instituições públicas, expressamente autorizados por este Conselho Estadual de Educação.

Este Conselho manterá um sistema de informações aberto ao público com os cursos técnicos ofertados em caráter experimental e com os cursos técnicos fora do CNCT com oferta regular dentro do Sistema de Ensino do Estado.”

Considerando os ajustes realizados no Plano de Curso, após a diligência técnica 123/2024, bem como a reformulação da carga horária do curso experimental proposto, a atual solicitação encontra-se em condições de ser aprovada, não só pelo que a Instituição apresentou, como pela circunstanciada análise do Plano de Curso realizada pelo especialista do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” e do seu Parecer Técnico, com a conclusão favorável à aprovação, “considerando que a Instituição de Ensino reúne as condições necessárias para a sua aprovação”.

Finalmente, por ser um curso experimental, ao término de cada um dos três primeiros anos da data da sua oferta inicial, a instituição deverá encaminhar relatório pormenorizado de sua execução e do seu desenvolvimento, para subsidiar a avaliação e o reconhecimento e, posterior encaminhamento ao MEC, para inclusão no respectivo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Pela mesma razão, a Diretoria de Ensino da Região Centro-Oeste deve acompanhar de modo especial o desempenho do curso.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 207/2022, defere-se o pedido de autorização do Curso Técnico em Histotecnologia, em caráter experimental, proposto pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento em Ciências e Saúde / Cefacs - Instituto do Coração, mantido pela Fundação Zerbini, CNPJ 50.644.053.0001-13, com sede na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, com 40 (quarenta) vagas (fls 48).

2.2 A Instituição deverá encaminhar relatório pormenorizado da execução e do desenvolvimento do curso, ao término de cada um dos seus três primeiros anos da data da sua oferta inicial.



2.3 A Diretoria de Ensino da Região Centro Oeste deverá acompanhar de modo especial a oferta e a execução deste Curso, por ser autorizado em caráter experimental.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Centro Oeste, à Coordenadoria Pedagógica - COPED, e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

a) Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 16 de outubro de 2024.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de outubro de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Vice-Presidente no exercício da Presidência

